

AS MÁSCARAS DO DIZER: A PRAGMÁTICA DA HOMOFOBIA

LIMA, William César Ramos¹

Resumo

O presente trabalho aborda a Pragmática no âmbito da linguagem humana em uso, sondando a perspectiva da ação entre falantes no interior da língua. Para desenvolvermos este trabalho, analisamos um *corpus* constituído por requerimentos, por meio dos quais mostramos a construção da formação ideológica homofóbica. Analisamos, especificamente, dois requerimentos protocolados na Prefeitura de Marília, cujo conteúdo é uma reclamação de moradores de um condomínio contra um estabelecimento vizinho ao prédio onde residem que é voltado ao público LGBT.

Palavras-chave: Linguística Aplicada. Língua Portuguesa. Pragmática. Filosofia da Linguagem. Homofobia.

¹ Pós-graduado em Língua Portuguesa pela UNESP/Assis em 2009. Bacharel em Tradutor pelo UNIVEM em 2006. O presente trabalho é parte da monografia apresentada em 2009 ao Departamento de Linguística da UNESP/Assis no curso de Especialização em Língua Portuguesa, orientada pela Dra. Sandra Ap. Ferreira. E-mail: williamtradutor@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Embora a Pragmática seja um assunto em grande evidência no meio linguístico atualmente, nota-se uma carência de estudos pragmáticos voltados para a análise de textos institucionais, mais especificamente daqueles que circulam em órgãos públicos. Nosso objetivo é fazer um estudo pragmático de dois requerimentos protocolados na Prefeitura de Marília, propondo, assim, a aplicação da Pragmática a áreas que se utilizam da língua como meio principal de ação. O emprego da língua, aliás, é determinante em todos os campos do saber, se é por meio da língua que se constrói e se divulga o conhecimento, se é por meio também dela que os políticos discursam e se elegem, por exemplo.

Neste trabalho, estudaremos a Pragmática no âmbito da linguagem humana em uso, como mediadora da relação entre seus usuários/falantes/interlocutores, sondando a perspectiva da ação entre falantes no interior da língua, demonstrando o preconceito contido em tais requerimentos e mostrando que as reclamações neles apresentadas são fundadas por nada além de preconceitos.

O entendimento da linguagem humana como forma de ação ou interação tem sido recentemente a mais discutida concepção da linguagem, entre as três principais. As duas anteriores referem-se 1) à língua como

representação do pensamento e do conhecimento de mundo, representação essa possível apenas pelo domínio individual das normas gramaticais, que seriam a base para a expressão do pensamento, sendo esse um ato monológico, independente de contexto e de relação social, e 2) à língua como meio de comunicação, de transmissão de informações, sendo ela considerada como algo exterior ao falante, abstrato e com forma pronta, devendo ser apenas aceita pelos faltantes. (KOCH, 2006)

A linguagem humana como forma de ação ou interação é assim definida porque passa a considerar o leitor (interlocutor, receptor) como corresponsável pela produção do sentido de um texto, isto é, o texto que anteriormente era considerado uma estrutura pronta com significado estável (2ª concepção), torna-se definido por sua interpretação, ou seja, o receptor e o produtor do texto atuam conjuntamente na construção de seu sentido. Dessa forma, se antes o enfoque da linguística estruturalista saussureana e depois o da gerativista chomskyana visavam à análise interna do texto, seja do ponto de vista morfológico, fonológico ou sintático, a partir dos estudos dialógicos/sócio-interacionistas desenvolvidos, principalmente, por Bakhtin, de um lado; e a partir dos estudos pragmáticos desenvolvidos, principalmente, a partir de Austin e seguido por Searle, por outro lado, o texto passa a ser analisado desde o

seu instante de produção até a enunciação, levando-se em conta o contexto de produção/recepção textual, ou seja, quem o produz e quem o recebe interagindo em um determinado contexto com determinadas finalidades.

Procuramos mostrar como este assunto se aplica ao dia a dia, como a Pragmática, que tem suas origens nas discussões da Filosofia, pode contribuir de forma significativa para refletirmos sobre o modo como lidamos com a linguagem na interação verbal.

VOGT (1989) faz uma síntese da Pragmática, como sendo

o estudo da relação dos signos com o contexto de uso, deveremos considerar que o emprego de uma frase é um fenômeno interindividual, um acontecimento na história das relações entre vários indivíduos. É a situação que o falante se encontra, diante das pessoas presentes (ouvintes ou destinatários) que o leva a empregar tal frase ou o autorizar a fazê-lo. Além disso, o fato de empregar esta frase decorre da **intenção de produzir um certo efeito naqueles com quem ou para quem ele fale.** (VOGT, 1989, p.133, grifo nosso)

Como é contextual, o estudo pragmático é o componente mais exterior à linguagem (os outros são o sintático e o semântico). Assim, a análise pragmática só será possível após a sintática e a semântica serem depreendidas. Verificamos, com isso, que não estamos abrindo mão do estruturalismo, apenas expandindo seus estudos para além dos limites propostos. Sem que a língua esteja organizada, estruturada, e sem que essas estruturas possam ser sistematicamente fragmentadas, seria praticamente impossível que os estudos linguísticos chegassem a este ponto de iluminar o sentido dos textos para além dessas estruturas.

2. AS MÁSCARAS DO DIZER: IDEOLOGIA HOMOFÓBICA

Segundo proposição de VOGT (1989), a Pragmática discute a relação entre linguagem e ideologia. Ideologia, para aquele autor, pode ser entendida, nessa discussão pragmática, como uma propriedade que permite a descrição da realidade pela linguagem, seja a ideologia entendida como os “sistemas de idéias-representações sociais”, seja como os “sistemas de atitudes e comportamentos sociais” – a moral e a ética (1989, p.130). A palavra é uma força viva para o bem ou para o mal: quem fala sempre se revela.

Uma análise pragmática deve

envolver a descrição do enunciado (se é apropriado ou não para tal situação), se tem propósito, que atos de linguagem podem ser realizados (asserção, interrogação, pedido, ordem, promessa...), que reação é esperada do destinatário, as intenções do falante com o enunciado produzido.

Conforme a proposta de Vogt, a língua produz conhecimento e produz ação social, porque por meio dela as pessoas interagem, produzindo e divulgando conhecimento. Se concordarmos com VOGT (1989) quando diz que a ideologia pode ser tanto aquela relacionada à moral e à ética como uma propriedade que permite a representação da realidade pela linguagem – uma representação em sentido mais amplo: a vida como teatro em que estamos sempre representando, atuando –, concordaremos também quando ele diz que pela língua as pessoas interagem, produzindo e divulgando conhecimento, desejando influir sobre as crenças do outro. Por exemplo, em uma conversa, determinada palavra empregada pelo locutor vai despertar no interlocutor diferentes signos – e, até mesmo, melhor desenvolvidos – que se relacionam a várias outras experiências que esse interlocutor pode ter vivido e que sejam lembradas, ou acionadas, quando entra em contato com aquele determinado signo. É o caso, por exemplo, que encontramos nos requerimentos em questão, cuja

análise apresentaremos mais adiante, em que fica demonstrada a relação entre os signos e a realidade que representam: podem ser revestidos de preconceitos se determinada comunidade assim os estabelecerem. Então, quando em certo grupo conservador se pensa em “gay”, logo vêm à mente de seus integrantes pensamentos como obscenidades, falta de pudor, falta de respeito, contravenção, pecado, ou seja, há sempre um pensamento negativo gerado a partir de uma formação ideológica específica que assim estabeleceu esse modo de pensar.

Como se observa, saímos da concepção dual do signo defendida por Saussure, para quem o signo é “divido”² em *significado* e *significante*. Estamos introduzindo a noção de *relação* pela qual se dá o pensamento, de acordo com a ideia de signo de Peirce apontada por Vogt. A bem da verdade, esse conceito de que nada existe em si já era discutido há mais de 2.500 anos, como observamos no diálogo “Teeteto”, escrito por Platão, em que Sócrates defende a ideia de Protágoras de que “nada é uno em si”.

Para melhor entendermos a relação entre Pragmática e ideologia, é necessário discutirmos a distinção de sentido e significação. De um modo geral, podemos dizer que à significação correspondem todas as possibilidades de significado de uma

² Essa divisão de Saussure é apenas didática, não podendo haver dissociação entre significado e significante.

certa palavra, que a significação é descontextualizada, como se fosse uma acepção dicionarizada, ao passo que o sentido está no contexto, na atualização, na linguagem em uso. É neste último item que se insere a ideologia, porque se o sentido é determinado pelo contexto, pela experiência; e a realidade e a experiência não são imutáveis ou estáticas, o campo dos sentidos tende a se expandir. As palavras são revestidas, por isso mesmo, de questões ideológicas. Vejamos como isso ocorre na prática.

3. A REPRESENTAÇÃO DA HOMOFOBIA

Os requerimentos analisados apresentam a mesma reclamação: um condomínio residencial “construído no endereço acima citado há 25 anos”, ocupado por “famílias compostas por pessoas já de avançada idade” solicita providências da Prefeitura de Marília para encerrar as atividades de um “clube ou danceteria **voltado ao público GLS**, com a venda de ingressos, bebidas e **frequência de público variado** a partir das 23 horas, além da utilização de equipamentos sonoros a partir deste mesmo horário” (Requerimentos 1 e 2, grifos nossos).

Nesse trecho, notamos uma informação preliminar que nos guiará para o percurso de construção do sentido ideológico: quando o requerente diz tratar-se de

um prédio de 25 anos onde residem pessoas de avançada idade, ele não pretende apenas dizer que lá moram idosos, mas dizer sobretudo que lá vivem pessoas “de respeito”, “de família” cujos valores morais estão sendo sumariamente desrespeitados com a instalação de um estabelecimento voltado ao público LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais). O requerente diz, ainda, que há festas com “elevado volume sonoro e grande frequência de público, que por sua vez pratica obscenidade em via pública”. Além do requerimento, um dos moradores do prédio fez um Boletim de Ocorrência (ou Termo de Declaração) em um distrito policial reclamando do estabelecimento comercial e, entre outras coisas, fez questão de frisar o seguinte, conforme digitado pela escrivã de polícia: (o requerente) “Reparou que os frequentadores, em sua maioria, são homossexuais”. Estamos diante de uma questão ideológica: os habitantes do prédio, idosos respeitáveis, sentem-se desrespeitados pelo “público variado”, estabelecendo de forma evidente um preconceito homofóbico. Como isso ocorre pela linguagem? Se os condôminos do referido prédio estivessem de fato incomodados apenas com o “elevado volume sonoro”, não se faria necessário dizer que tipo de público frequenta o estabelecimento. No entanto, com o uso das expressões “voltado para o público GLS” e “frequência de

público variado”, ou ao afirmar no Boletim de Ocorrência que os “frequentadores são [...] homossexuais”, fica claro o preconceito, fica demonstrada a ideologia daquele grupo social reconhecível no engendramento pragmático desses trechos.

É nesse sentido apresentado que o ideológico “está inscrito na linguagem humana”, conforme apontado por VOGT (1989, p.130). Temos, nesse caso, a relação da linguagem com o mundo, a descrição da realidade, porque é propriedade das línguas naturais **representar**.

Aqui, a linguagem utilizada pelo síndico do condomínio exerce uma força de ação capaz de deixar evidente o preconceito por trás de sua máscara social (a de moradores idosos que vivem em ambiente familiar, não aceitando uma situação específica que contraria sua “moral” / “ética” ou seu sistema de ideias-representações – sua formação ideológica, em última instância). É este um dos terrenos da Pragmática: as relações sociais e as máscaras do dizer. Alguns teóricos nomeiam este campo da Pragmática como *indexical*, ou *indicial*, ou, ainda, *enunciativa*. Ou seja, como já explicamos, esta perspectiva da Pragmática cuida das instâncias enunciativas e os seus referentes (interlocutores, realidade a que se refere, espaço e tempo do contexto) para determinar o sentido daquilo que se enuncia. Com efeito, esta abordagem pragmática trata das condições externas às teorias da

linguagem, como a natureza histórica e ideológica do discurso, isto é, trata do *uso* da linguagem pelos falantes. Entretanto, embora focalize as condições externas à linguagem, é por meio do uso desta que se dá seu estudo.

A formação ideológica de um determinado grupo é capaz de criar a ilusão de que as verdades históricas são naturais; mas, se são históricas, são construídas pelo homem por meio da palavra. Partindo disso, podemos concluir que a palavra é capaz de construir o que bem entendermos, desde que determinada palavra se aplique a determinada situação, havendo correspondência entre ela e o mundo que representa. Aliás, as palavras podem não apenas representar o mundo, mas também distorcê-lo: meras constatações podem estar acompanhadas de nosso julgamento (positivo ou negativo). Obviamente, como estamos inseridos em grupos sociais, nem sempre esses julgamentos são conscientes. O que não é, de forma alguma, o caso do síndico do prédio, que tem plena consciência do que diz.

Como a manipulação é inerente ao uso da palavra, ou seja, a palavra é usada para manipular, evidenciamos, mais uma vez, que o preconceito está presente nas palavras do síndico do prédio. Fazemos essa afirmação com base em provas linguísticas fornecidas pela Prefeitura, quando da análise daquele requerimento: o Chefe da

Fiscalização de Posturas (cf. Requerimento 1) afirma que “temos que aguardar o trâmite para tomarmos novas providências que se fizerem necessárias e cabíveis, é claro sem cometer nenhum extremismo administrativo...” e, posteriormente, outro Fiscal de Posturas despacha informando que “em fiscalização realizada no local não foi constatado qualquer tipo de perturbação, sendo que o aparelho de som interno não produz qualquer tipo de ruído na parte externa”. Notamos, nesses trechos de despachos, que a fiscalização não constatou nenhuma irregularidade relacionada ao barulho proveniente do estabelecimento contra o qual os moradores do prédio reclamam. Isso reforça a ideia que já defendemos de que se trata de uma questão ideológica: os moradores do prédio se utilizaram de uma mentira (dizendo que o estabelecimento perturbava o sossego público) para reprimir um determinado grupo social (a comunidade LGBT), mas essa mentira é facilmente posta em xeque, conforme a análise que apresentamos.

A cada vez que falamos, nós nos expomos, nós nos revelamos. A língua é capaz de representar nossa crença pela sua força simbólica. Por isso, a verdade é uma questão de perspectiva e a perspectiva dos moradores do prédio é a de uma verdade composta por preconceitos visivelmente presentes em seu discurso, uma vez que eles insistiram em uma reclamação sem

fundamento, uma vez que a fiscalização da Prefeitura apontou a reclamação como improcedente. O que houve, nesse caso, foi um recorte da multiplicidade de tópicos possíveis de que os moradores do prédio se utilizaram para tentar atingir seu objetivo. Isso se deve à dinâmica interacional entre tudo que nos rodeia – essa interação se dá pela palavra, completa de determinações ideológicas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mostramos, neste trabalho, a teoria da linguagem como representação/encenação proposta por Vogt, discutindo a relação entre linguagem e ideologia, sendo que pudemos ver exatamente como essa relação é inseparável. Sob essa perspectiva, abordamos, também, que o sentido é determinado pelo contexto, pela experiência, e a realidade e a experiência não são imutáveis ou estáticas. Além disso, as palavras são revestidas de questões ideológicas. Pudemos demonstrar o engendramento pragmático na construção do preconceito homofóbico que um estabelecimento comercial sofreu em Marília.

Justificamos a ampliação dos estudos linguísticos para além das estruturas internas dizendo que a Pragmática faz parte da mais recente concepção da linguagem humana, aquela entendida como forma de ação ou interação, que deve levar

em conta o receptor do texto e o contexto de produção textual, e pudemos demonstrar o preconceito presente nessa interação presente nos requerimentos apresentados.

Esperamos, ainda, que este trabalho de aplicação de uma teoria linguística, por isso um trabalho de Linguística Aplicada, sirva para clarificar algumas questões teóricas que, muitas vezes, exatamente por conta de suas características enquanto teóricas, podem ser de difícil compreensão. Além disso, a Pragmática teve suas origens no campo da Filosofia que, de um modo geral, lida com conceitos

puramente abstratos, prescindindo de exemplos práticos para sua melhor compreensão.

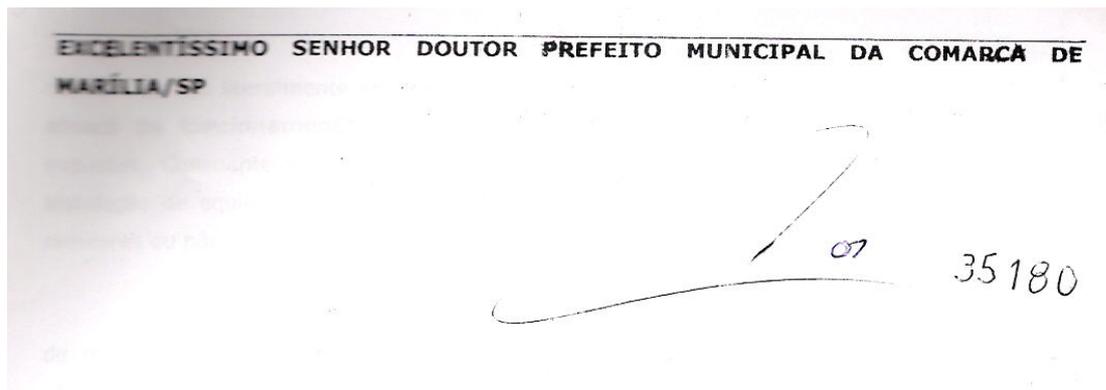
5. Referências Bibliográficas

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Linguagem e ação*. In:_____. *A interação pela linguagem*. 10.ed. São Paulo: Contexto, 2006. p. 11-28.

VOGT , Carlos. *Por uma pragmática das representações*. In:_____. *Linguagem, pragmática e ideologia*. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 129-139.

6. ANEXOS

Requerimento



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO BORGUETTI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 54.705.298/0001-64, estabelecida na cidade de Marília/SP na Rua 24 de Dezembro, nº 672, neste ato representada por seu síndico **AMILCAR DE SOUSA VIOLANTE**, cidadão português portador de dupla cidadania, aposentado, portador da CI RG nº 5.977.072 SSP/SP e do CPF MF nº 538.373.048-68, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP na Rua 24 de Dezembro, nº 672, apto. 81, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do **artigo 5º, inciso 34, alínea "a" da Constituição Federativa Brasileira**, solicitar as providências que se façam necessárias, diante dos fatos que passa a narrar.

O requerente encontra-se constituído no endereço acima citado há 25 anos, possuindo 45 apartamentos destinados a uso habitacional, em regra ocupados por famílias compostas por pessoas já de **avançada** idade. Outrossim, na mesma rua, sob nº 651, encontra-se uma residência que foi recentemente reformada para, consoante informações prestadas pelos pedreiros e pintores que trabalharam no local, instalar-se um clube ou danceteria voltado ao público GLS, com a venda de ingressos, bebidas e freqüência de público variado a partir das 23 horas, além de utilização de equipamentos sonoros a partir deste mesmo horário. O local encontra-se pronto para inauguração, recebendo móveis e finalizando o acabamento nas cores rosa e azul.

Ocorre que referido local, além de tratar de área residencial, fica literalmente em frente ao requerente, além do que referido local **não possui alvará de funcionamento** e tampouco autorização provisória para as atividades acima expostas. Consoante acompanhamento das obras ali efetuadas não existe, igualmente, a instalação de equipamentos de vedação sonora para o exercício das atividades pretendidas, regulares ou não.

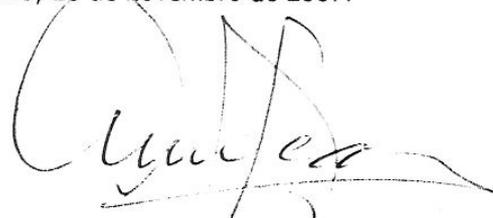
Assim, ofendendo o direito constitucional dos moradores do requerente (e demais vizinhos) à tranquilidade dentro de suas residências, bem como ofendendo os dispositivos legais pertinentes, possui ciência de que referido local será inaugurado nos próximos 15 dias, com o que não pode concordar o requerente.

Diante do exposto, e mediante atuação da Secretaria responsável desta municipalidade, **requer** as medidas pertinentes no sentido de, **em caráter liminar e de urgência**, verificar as condições do local, sua adequação aos dispositivos legais pertinentes e ao zoneamento do local, bem como igualmente requer proceda-se à suspensão de qualquer alvará cuja concessão encontre-se solicitada para citado local e apuração dos fatos ora narrados, como medida da mais pura e cristalina Justiça.

Termos em que, do exposto e requerido,

Pede deferimento.

Marília, 28 de novembro de 2007.



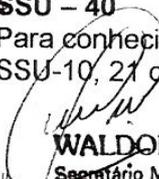
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO BORGUETTI
CNPJ sob nº 54.705.298/0001-64

PP. 35.180/07

A
 SSU-10;
 Para ciência e manifestação.
 SPU-10, 11/12/2007.


 Eng.º Civil Roberto Monteiro
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

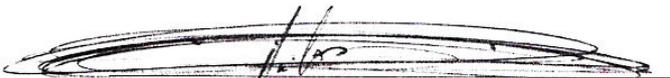
SSU - 40
 Para conhecimento e manifestação.
 SSU-10, 21 de janeiro de 2008.


 WALDOMIRO PAES
 Secretário M. de S. Urbanos

À SSU - 10

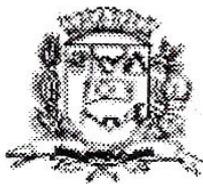
O protocolo nº35606/07 (cópia anexa), referente ao estabelecimento em questão, foi corretamente indeferido pelo planejamento urbano por falta de adequações em sua estrutura predial, e conseqüentemente foi notificado através da notificação nº 12781/2007 (cópia anexa), quanto a interdição administrativa do estabelecimento, sendo que um dos responsáveis pelo estabelecimento, após o seu ciente e cessou o funcionamento do estabelecimento denominado Pink e Blue, porém de forma astuta, o contador que provavelmente é conhecedor das brechas do sistema administrativo da PMM, protocolou um novo pedido de licença, citando como atividade no local, o de bar e lanchonete, sendo de pronto expedido o Alvará a título precário pela Secretaria Municipal da Fazenda, no qual temos que aguardar o trâmite para tomarmos novas providências que se fizerem necessárias e cabíveis, é claro sem cometer nenhum extremismo administrativo, pois nesta área da cidade, desde que atendidas as normas, há possibilidade autorizativa conforme cópia da tabela de zoneamento anexa.

SSU - 40, aos 23 de Janeiro de 2008.



Jaílton Aparecido Bruno

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas



Prefeitura Municipal de Marília
Secretária Municipal da Fazenda
Cadastro Mobiliário

Fls

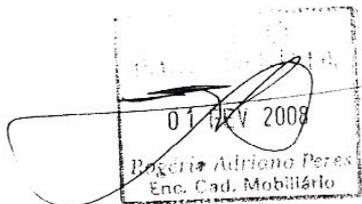
À SA 34 PARA SVMA 10.:

Para conhecimento e providências conforme as informações do requerente quanto a perturbação tendo em vista que:

O contribuinte João Otavio Pedroso Me, cadastro nº 40.308 esta inscrito junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade desde 09/01/2008 com a atividade de Bar conforme Ficha de Espelho do CCM Ativo anexo.

Informo também que os dois protocolos para licença de funcionamento nº 35606/2007 e 958/2008 estão na Secretária de Serviços Urbanos para análise.

SF, 23 em 01/02/2008.



À SVMA-10

Informo que em fiscalização realizada no local não foi constatado qualquer tipo de perturbação, sendo que o aparelho de som interno não produz qualquer tipo de ruído na parte externa.

SVMA-31



À SF

Para as demais providências cabíveis, tendo em vista a informação do fiscal de posturas.

SVMA-10, aos 25 de fevereiro de 2008.



Mário César Vieira Marques
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

"CONFERE COM O ORIGINAL"
Marília, 10 de 10 108

Requerimento 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREFEITO MUNICIPAL DA COMARCA DE
MARÍLIA/SP

15 JAN 15 08 001448



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO BORGUETTI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 54.705.298/0001-64, estabelecida na cidade de Marília/SP na Rua 24 de Dezembro, nº 672, neste ato representada por seu síndico **AMÍLCAR DE SOUSA VIOLANTE**, cidadão português portador de dupla cidadania, aposentado, portador da CI RG nº 5.977.072 SSP/SP e do CPF MF nº 538.373.048-68, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP na Rua 24 de Dezembro, nº 672, apto. 81, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do **artigo 5º, inciso 34, alínea "a" da Constituição Federativa Brasileira**, solicitar as providências que se façam necessárias, diante dos fatos que passa a narrar.

O requerente encontra-se constituído no endereço acima citado há 25 anos, possuindo 45 apartamentos destinados a uso habitacional, em regra ocupados por famílias compostas por pessoas já de avançada idade. Outrossim, na mesma rua, sob nº 651, encontra-se uma residência que foi recentemente reformada e na qual instalou-se um clube ou danceteria voltado ao público GLS, com a venda de ingressos, bebidas e freqüência de público variado a partir das 23 horas, além de utilização de equipamentos sonoros a partir deste mesmo horário.

Tais fatos foram anteriormente apontados a esta
Municipalidade mediante pedido escrito protocolado a cerca de 30 dias.



Ocorre que referido local, além de tratar de área residencial, fica literalmente em frente ao requerente, além do que referido local **não possui alvará de funcionamento** e tampouco autorização provisória para as atividades acima expostas. Religiosamente a cada final de semana realizam-se ali festas com elevado volume sonoro e grande freqüência de público, que por sua vez pratica obscenidades em via pública sem que, entretanto, tenham sido tomadas as medidas necessárias no sentido de fiscalizar-se e verificar as irregularidades apontadas, sejam a nível ambiental, fiscal ou de regularidade perante a Secretaria de Obras deste Município.

Por diversas oportunidades foi acionada a Polícia Militar local, sem que, entretanto, as atividades de citado estabelecimento tenham sido suspensas. **Até a presente data nenhuma medida foi tomada por esta Municipalidade.**

Diante do exposto, e mediante atuação da Secretaria responsável desta municipalidade, destacando-se as Secretarias do Meio Ambiente, Assuntos Fiscais e de Obras, **requer** as medidas pertinentes no sentido de, **em caráter liminar e de urgência**, verificar as condições do local, sua adequação aos dispositivos legais pertinentes e ao zoneamento do local, bem como igualmente requer **proceda-se à suspensão de qualquer alvará cuja concessão encontre-se solicitada para citado local e apuração dos fatos ora narrados**, como medida da mais pura e cristalina Justiça.

Ratificando o pedido ora formulado seguem abaixo-assinados os moradores deste condomínio, **bem como dos demais condomínios e residências próximas ao local**, que ratificam os pedidos ora expostos.

Termos em que, do exposto e requerido,

EM TEMPO:—Estamos juntando Pede deferimento.
o abaixo assinado em número de 3 folhas
Mais cópia de 2 BO (Boletim de Marília, 28 de dezembro de 2007.
Ocorrência Policial um datado de
08/12/07 com mais de um mês de antecedência ao pedido de ALVARÁ
solicitado pelo acusado.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO BORGUETTI
CNPJ sob nº 54.705.218/0001-64



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 3.º DISTRITO POLICIAL DE MARÍLIA
 Rua Gonçalves Dias n.º 453 - Fone 014) 422-5252 e 422-1256
 CEP.17.501-030- MARÍLIA-SP

CÓPIA

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 14 de janeiro de 2008, no Terceiro Distrito Policial de Marília/SP, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Dr. Cláudio Pinha Góes, comigo Valéria, Escrivão de Polícia ao final assinado, compareceu: **WILSON GONÇALVES DE AQUINO, BRANCO, BRASILEIRO, APOSENTADO, COM 77 ANOS, ENDEREÇO RUA 24 DE DEZEMBRO, 672, AP.94, NESTA CIDADE. FONE 3433-1008.** Inquirido pela Autoridade, respondeu: Que, reside no Edifício Borguetti, e desde o início de dezembro de 2007, está em funcionamento um estabelecimento tipo “casa noturna” ou “boate”. O imóvel onde funciona essa casa noturna fica em frente ao Edifício e costuma abrir todos os dias da semana, sempre após 21h00. Reparou que os freqüentadores, em sua maioria, são homossexuais. O barulho da casa noturna, som alto e gritos dos freqüentadores, além de barulhos de veículos que passam em frente ao local, atrapalham o sono e a tranqüilidade dos vizinhos. O declarante também teve a sua tranqüilidade perturbada no dia 12.01.08, quando a polícia foi chamada às 01h20, pois os barulhos eram abusivos. Após a chegada da polícia militar, o som foi abaixado, mas não pararam totalmente de atrapalhar os vizinhos. Esclarece que procurou saber sobre a regularização desse estabelecimento junto à Prefeitura local, sendo informado pelo setor competente que ali há alvará de funcionamento a título precário para ‘bar e lanchonete’, mas que o local nitidamente não funciona somente como tal e sim como boate, pois a abertura é sempre após às 21h00 e o barulho maior é durante a madrugada. Ademais, o fluxo de pessoas, principalmente travestis, que circulam no local e nas imediações aumenta durante a madrugada. Esses freqüentadores quase sempre saem da casa noturna e passeiam pelas ruas, nos arredores, gritando e atrapalhando o sono dos vizinhos. Deseja colocar ainda que a viatura já foi chamada várias outras vezes no local, mas o problema continua, tanto que já foi ouvido como testemunha da vítima José Carlos Balaguer Castilho (BO 2762/07). Nada mais disse e nem foi perguntado. Segue devidamente assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Michele, Escrivã de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE

DECLARANTE

ESCR.